



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 382, DE 26 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-EV-FMS - DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

### CONTRATOS

---

- CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS CONTRATO Nº 002-21CR-EV-FMS DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

#### EXTRATOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS CONTRATO Nº 002-21CR-EV-FMS - DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

#### RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E NOVAS DEMANDAS DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-DQ-FMS - DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

### EDITAIS

---

- 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE À CANDIDATOS CONSTANTES NO 4º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 3º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO CONTRATUAL - CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 382, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **MARIA DA GLÓRIA SANTOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** licença-prêmio pelo período de **06/05/2024 à 04/06/2024**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, 26 DE abril DE 2024.

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 03/05/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0025393** e o código CRC **6845B97A**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49 do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-EV-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.310.559/0001-46, estabelecida à Rua Benjamim Constant, Nº 352, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, no valor **R\$ 99.358,56 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Guanambi-BA, 03 de maio de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS  
CONTRATO Nº 002-21CR-EV-FMS**

**DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR NA UPA 24HORAS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, através da **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Guanambi-BA, Praça Henrique Pereira Donato, 90, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.310.559/0001-46, estabelecida à Rua Benjamim Constant, Nº 352, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi – BA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente CREDENCIAMENTO é a contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR** na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



UPA 24HORAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE PLANTÕES	R\$ UNITÁRIO POR PLANTÃO	R\$ TOTAL DOS SERVIÇOS
<b>PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA</b>				
01	UPA 24 HORAS: <b>Plantões normais diurnos</b> (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. <b>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>	48	R\$ 970,30	R\$ 46.574,40
02	UPA 24 HORAS: <b>Plantões normais noturnos</b> (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. <b>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>	-	R\$ 970,30	
<b>QTDE TOTAL DE PLANTÕES DE MEIO DE SEMANA</b>		<b>48</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 46.574,40</b>
<b>PLANTÕES DE FIM DE SEMANA</b>				
03	UPA 24 HORAS: <b>Plantões de Fim de Semana Diurnos</b> - Finais de semanas com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. <b>SÁBADO A DOMINGO</b>	48	R\$ 1.099,67	R\$ 52.784,16
04	UPA 24 HORAS: <b>Plantões de Fim de Semana Noturnos</b> - Finais de semanas com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. <b>SÁBADO A DOMINGO</b>	-	R\$ 1.099,67	-
<b>QTDE TOTAL DOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA</b>		<b>48</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 52.784,16</b>
<b>QTDE TOTAL DOS PLANTÕES</b>		<b>96</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PLANTÕES</b>	<b>R\$ 99.358,56</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O profissional médico da **UPA 24 horas** exercerá seus plantões pré-definidos em escala de trabalho elaborada pela Coordenação do **UPA 24 horas**, mediante documento assinado pelo profissional médico, comprometendo-se a seguir a escala, na presença de duas testemunhas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O profissional médico que, por motivo de caráter excepcional, caso fortuito ou força maior, deixar de comparecer ao plantão, deverá providenciar outro profissional da escala médica de profissionais do **UPA 24 horas** para substituí-lo em seu plantão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **ausência sem justificativa do profissional médico** e a **falta de outro profissional para substituí-lo**, acarretará ao profissional titular da escala o **não recebimento do valor do plantão**, bem como o **ressarcimento de valor idêntico ao que seria percebido por plantão**, descontados no ato da emissão da nota fiscal.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Durante o período de vigência deste contrato, o CONTRATADO deverá dispor de horário fora do expediente, a ser comunicado previamente pela coordenação do serviço, para a prática de atividades de capacitação e treinamento, nos quais incluem o Curso de Regulação Médica das Urgências e Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Cinemática do Trauma, ATLS e ACLS, fornecidos pelo CONTRATANTE e/ou em convênio com o CONTRATADO.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As eventuais trocas na escala de serviço, deverão ser realizadas mediante solicitação e autorização prévia, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução n.º 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Guanambi.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Responsabilizar-se pela realização dos serviços médicos de plantões, designando para tal profissional médico com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, bem como com o devido registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

13.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital, salvo a hipótese de substituição do profissional médico, nos termos do Item 1, Parágrafo 3º deste Edital;

13.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

13.4. Fornecer e utilizar mão de obra especializada, atentando para o cumprimento de todas as exigências legais pertinentes, responsabilizando-se, pelos direitos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários e, pelo cumprimento das normas técnicas.

13.5. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito a este, como: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias e trabalhistas, mesmo que não expressas no presente edital.

13.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes.

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do Contratado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades previstas neste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência e escalas de plantões no:

##### UPA 24horas

- O valor de **R\$ 970,30 (Novecentos e setenta reais e trinta centavos)** por plantão diurno e noturno de 12 horas durante a semana (Segunda a Sexta-feira);
- E o valor de **R\$ 1.099,67 (Um mil, noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)** por plantão diurno e noturno de 12 horas dado em fim de semana (Sábado ou Domingo).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 12.419,82 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), nos termos da Proposta de Preço oferecida, cujo **valor total, até 31 de dezembro de 2024, estima-se em R\$ 99.358,56 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

#### CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO PREÇO

Os valores dos plantões, constante do Anexo VII do Edital, poderão ser reajustados, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados. Os valores estipulados dos procedimentos respeitarão o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do da lei federal de licitações e contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:
- A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o terceiro (3º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação dos documentos, realizado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA, receberá até o vigésimo (20º) dia útil, o pagamento referente aos serviços autorizados, auditados e realizados.
  - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue a CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional;
  - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte.
  - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o relatório dos plantões realizados pelos médicos, devidamente assinado pelo Coordenador da Unidade de Saúde, bem como







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



as certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL DA EMPRESA E DE SEUS SÓCIOS, FGTS E TRABALHISTA)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI e CNPJ: 11.926.843/0001-30

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Prefeitura fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO**

A prestação do serviço se processará conforme discriminação do **CREENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS** e os serviços ser prestados de imediato, após a ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e seu recebimento se dará conforme disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Resolução n.º 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Guanambi.

**CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será avaliada pelo CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, sem prejuízo da observância do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes, que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 1% até 5% do valor mensal dos serviços prestados;
- c) suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às internações ou consultas;
- d) rescisão do contrato;
- e) suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificado o CONTRATADO.

As sanções previstas na alínea "a" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", conforme parágrafo 3º do art.86 da Lei Federal nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



O valor da multa ou multa dia será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.

Na aplicação das penalidades, previstas nas alíneas "a" a "f" a CONTRATADA poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente e nos prazos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93.

A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independente da ordem das sanções previstas nesta Cláusula. A reincidência da CONTRATADA em quaisquer irregularidades tornará o Contrato passível de rescisão.

Da decisão do CONTRATANTE de rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação do ato.

Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias úteis e poderá, ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

As penalidades previstas neste edital serão aplicadas, após processo regular e dependerá da gravidade do fato que os motivar, considerando à avaliação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria assistencial ou da inspeção, promovida pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima.

§ 1º. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

§ 2º. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do CONTRATANTE, será observado o prazo de até noventa (90) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar à prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

§ 3º. Deixar de fornecer/apresentar a agenda por dois (02) meses consecutivos ou dois (02) meses alternados pela contratada, implica em rescisão unilateral do contrato pela contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente contrato será publicado, por extrato, no site do Diário Oficial dos Municípios ou no Mural Prefeitura Municipal, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável à execução deste contrato é composta pelas Leis Federais n.º. 8.080/90 e n.º. 8.666/93 sendo este termo parte integrante do Processo de **CRENCIAMENTO N.º. 002-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro de Guanambi-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Guanambi-BA, 03 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 19.310.559/0001-46  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF N.º.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF N.º.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS  
CONTRATO Nº 002-21CR-EV-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 99.358,56 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024.
<b>Data do contrato:</b>	03.05.2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> CNPJ: 19.310.559/0001-46





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E NOVAS DEMANDAS DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023 • ANO XV | N.º 3033

**ONDE SE LÊ:**

**113 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H (ampla concorrência)**

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº de inscrição
4	RENATA LOURENCO DOS SANTOS	28055-0
5	SUELY ALVES RAMOS OLIVEIRA	18533-7
7	EMILY KAROLINE OLIVEIRA PIMENTEL LIMA	17350-9

**LEIA-SE:**

**113 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H (ampla concorrência)**

Class.	NOME DO CANDIDATO	Nº de inscrição
4	RENATA LOURENCO DOS SANTOS	28055-0
5	SUELY ALVES RAMOS OLIVEIRA	18533-7
6	SUELI BARROS DA CRUZ CHAVES	27864-5
7	EMILY KAROLINE OLIVEIRA PIMENTEL LIMA	17350-9

Fica estabelecida a data de 06 de maio de 2024 (horário: 7 às 13h) para a entrega dos documentos da candidata SUELI BARROS DA CRUZ CHAVES.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS  
ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO  
PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE  
PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS  
TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.310.559/0001-46, estabelecida à Rua Benjamim Constant, Nº 352, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi – BA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de nº 002-21CR-DQ-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de **MÉDICO PLANTONISTA** e **MÉDICO PRESCRITOR** desenvolvida na unidade de pronto atendimento programa de urgência e emergência (UPA 24 HORAS), decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com esboço no art. 79, II, da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 002-21CR-DQ-FMS, firmado para prestação de Serviços Médicos nas atividades de médico plantonista e prescritos desenvolvida nas unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 002-21-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento n.º 002-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 03 de maio de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 19.310.559/0001-46  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF N.º.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF N.º.: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE À CANDIDATOS CONSTANTES NO 4º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 3º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2022, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.338 de 08 de março de 2023

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos de professor e coordenador pedagógico, elencados no anexo I deste edital, para apresentarem os exames médicos constantes no anexo II, **obedecendo o cronograma e horários nele elencados.**

**Art. 2º** O(a) candidato(a) deverá comparecer, na data agendada, à sede da MedLab Guanambi, localizada na Rua Camerino Neves, 39 - Centro, Guanambi - BA, CEP 46430-000, no horário das 13:30 às 15:30h, munido(a) dos exames exigidos no anexo II deste edital, bem como de documento de identificação com foto.

§1º Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou de forma distinta à indicada no anexo II deste edital.

§2º O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela apresentação dos exames, sendo certo que a sua não apresentação na forma e no prazo estipulados será eliminado do certame. Da mesma forma será eliminado(a) o(a) candidato(a) que

Pág. 1 de 6

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE À CANDIDATOS CONSTANTES NO 4º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 3º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames médicos descritos no anexo II deste edital.

**Art. 3º** Após a entrega dos exames, o candidato deverá permanecer na clínica médica, para ser submetido ao exame de saúde ocupacional.

**Art. 4º** Caso a avaliação médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, este deverá aguardar os procedimentos para emissão do Decreto de Nomeação.

**Parágrafo único.** A emissão do Decreto de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pelos médicos avaliadores, à análise da documentação indispensável para investidura no cargo, e à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

Guanambi-BA, 03 de maio de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



### ANEXO I

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSC.	CARGO	DATA	HORÁRIO
ADRIANA SOUZA LIMA TEIXEIRA	16728-2	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 40H	03/05/2024	13:30 às 15:30
ADRIANA SOUZA NASCIMENTO AMORIM	17955-8	PROFESSOR CIÊNCIAS 40H	03/05/2024	13:30 às 15:30
ADRIELE RODRIGUES DA SILVA ROCHA	28540-4	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
ANA ROSA DAS VIRGENS SANTOS	18663-5	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
ARIEL DOS SANTOS RIBEIRO	27351-1	PROFESSOR ARTE 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
BIANCA MAIA CEZARIO	19366-6	PROF. LÍNGUA INGLESA 40H	03/05/2024	13:30 às 15:30
BRUNO MOREIRA SILVA	16423-2	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
CLAUDIA ALVES TEIXEIRA	17855-1	PROFESSOR MATEMÁTICA 40H	03/05/2024	13:30 às 15:30
CLEIDE DE ALMEIDA COUTRIM	27848-3	PROFESSOR GEOGRAFIA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
CRISTIANE PEREIRA DA MOTA SANTOS	29158-7	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
DANIEL SILVA COSTA	27401-1	PROFESSOR MATEMÁTICA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO	29068-8	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
EDIVALDA DA SILVA DOMINGUES LOPES	18757-7	PROF. ED. FÍSICA 40H	03/05/2024	13:30 às 15:30
ELIANE TORRES DE ARAUJO	29259-1	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
FRANCE CLEIDE MONTEIRO DE SOUZA MARTINS	19933-8	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
GEISA DOS SANTOS ARAUJO	18866-2	PROF. ED. FÍSICA 40H	03/05/2024	13:30 às 15:30
GERVASIO FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR	19705-0	PROFESSOR HISTÓRIA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
IAGO GABRIEL ARAUJO SANTOS	28182-4	PROFESSOR GEOGRAFIA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30

Pág.3 de 6

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE À CANDIDATOS CONSTANTES NO 4º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 3º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



IONALA NOVAIS DE AZEVEDO BORGES	17745-8	PROFESSOR ARTE 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
JACKELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	18455-1	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
JAMARA LIMA SANTOS	17960-4	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
JOAO VICTOR SOARES DOS SANTOS	18006-8	PROFESSOR ARTE 40H	03/05/2024	13:30 às 15:30
JOAO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	29020-3	PROFESSOR HISTÓRIA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
JOSIMEIRE ROSA BRAGA	17503-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
JULIANA FARIAS NERES	18693-7	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
KATIUSCIA SILVA OLIVEIRA	19431-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
KELLY RODRIGUES SIMOES FERNANDES	19395-0	PROFESSOR GEOGRAFIA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
LEIDIANE DOS REIS RODRIGUES SILVA	19392-5	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
LEIDIANE SOARES PEREIRA	24484-8	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
LOILIA ALMEIDA DA SILVA	19698-3	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
LUCIENE DA SILVA ANDRADE	27466-6	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
LUCIMARA DOS SANTOS	28995-7	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
LUCINETE GONCALVES GOMES	19888-9	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
MARCIELE NERES DE JESUS	29554-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
MARIA JOSE SOUZA SILVA	18934-0	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
MARIA MARCIA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA	19575-8	PROFESSOR ARTE 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
MARIZELIA NUNES MAGALHAES	19490-5	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
MEIRILANDE RIBEIRO DE SOUZA	19059-4	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 40H	03/05/2024	13:30 às 15:30
MICHELLE SANTOS TEIXEIRA	25241-7	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30

Pág.4 de 6

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE À CANDIDATOS CONSTANTES NO 4º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 3º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**



MIRIAN OLIVEIRA SILVA	28983-3	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
PATRICIA BATISTA NOGUEIRA NUNES	28116-6	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
RENATA LAUTON DE SOUZA	18910-3	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
SIDIMARA COTRIM SARAIVA	28558-7	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
SUELI BARROS DA CRUZ CHAVES	27864-5	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
SUZILANIA SOUZA DE OLIVEIRA	17087-9	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
TELMA REBOUCAS DE ALMEIDA	18868-9	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
THAYMARA KELLY MORAES AVILA	18630-9	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30
VANESSA NASCIMENTO SILVA	19257-0	PROFESSOR MATEMÁTICA 40H	03/05/2024	13:30 às 15:30
VILMA AUREA RODRIGUES	19227-9	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
WALCILEZ MAGALHAES LELIS	28469-6	PROF. ED. INFANTIL ANOS INICIAIS	03/05/2024	13:30 às 15:30
WELLINGTON LOPES DE OLIVEIRA	19101-9	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO 20H	03/05/2024	13:30 às 15:30

Pág.5 de 6

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE À CANDIDATOS CONSTANTES NO 4º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 3º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## **ANEXO II EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS**

1. O Candidato deverá encaminhar, obedecendo a ordem das datas definidas no ANEXO I do edital de convocação, os seguintes exames médicos:
  - a) Hemograma Completo;
  - b) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
  - c) Plaquetas;
  - d) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
  - e) Creatinina;
  - f) Glicemia de jejum;
  - g) Gama Glutamil Transferase (GAMA GT);
  - h) Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA);
  - i) EAS;
  - j) Raios X de Tórax com laudo;
  - k) Videolaringoscopia com laudo descritivo (deverá conter a imagem do rosto do candidato);
  - l) Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
2. Os exames de sangue e urina deverão ser realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde e o exame de Raios X com até 30 (trinta) dias de antecedência.
3. Caso a Junta Médica ou a Clínica Médica definida/ credenciada pelo Município entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
4. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
5. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6. Todos os exames deverão estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição.

Pág. 6 de 6

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO REFERENTE À CANDIDATOS CONSTANTES NO 4º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO 3º EDITAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS



RESUMO CONTRATUAL	
<b>CONTRATADO</b>	<b>CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>Servente</b>
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
<b>DESPESA</b>	As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento vigente: Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Projeto/Atividade: 22.691.007.4.050– Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>BASE LEGAL</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>SALÁRIO MENSAL</b>	<b>Um salário mínimo</b> mensal vigente no país, incidindo sobre este os descontos legais.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>03/05/2024 a 31/12/2024</b>

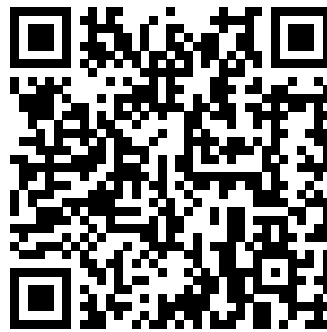


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/23BE-DEA6-3EC0-5F1E-3955> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 23BE-DEA6-3EC0-5F1E-3955



### Hash do Documento

8ee378c69f9681a5432922adf062de1ef41e3194245afba378652bce053ad81b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/05/2024 17:30 UTC-03:00